

MEMORANDO IP nº 11/2023

Pato Branco, dia 08 de agosto de 2023

Para
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Assunto: Avaliação das amostras solicitadas referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 44/2023 - Processo Nº 89/2023

Em conformidade com o item 9.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023, após a análise e aceitação das propostas de preços, a empresa melhor classificada deverá apresentar amostra dos produtos, para fins de avaliação e análise de sua consonância com as especificações contidas no edital e seus anexos.

A exigência de amostras tem por objetivo garantir um padrão mínimo de qualidade dos bens ofertados, recomendação inclusive do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.215/2009, mesmo na modalidade Pregão.

Conforme apresenta o item 9.8 do Edital, será realizada avaliação técnica e sensorial do produto em que será observado: marca, identificação do produto, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, qualidade do produto, aceitabilidade, verificação às especificações constantes no edital e seus anexos, além das especificidades para cada grupo de itens:

9.8.1 - Itens (113 a 117) (Lâmpada LED alta potência): Análise das especificações técnicas como potência, dimensões, soquete.

9.8.4 - Itens (119 a 121; 218, 220, 246, 248) (Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular): Será analisado o fluxo luminoso, temperatura de cor, vida média declarada, e selo PROCEL.

A empresa Douglas Possan LTDA, inscrita no CNPJ 15.332.845/0001-51 foi a vencedora dos itens 119 e encaminhou a respectiva amostra, a qual está em conformidade com o descritivo do edital, portanto classificada.



A empresa ECB Automação Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.956.040/0001-09, encaminhou a amostra referente ao item nº 116. A amostra foi reprovada pois possui diâmetro de 138mm, superior ao requisitado no edital.

A empresa N3 Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.464.349/0001-26, encaminhou amostra referente ao item nº 116. A amostra foi reprovada pois possui diâmetro de 138mm, superior ao requisitado no edital, além de estar com o soquete danificado, impedindo o seu funcionamento.

Para os itens em que houve reprova da amostra, solicitamos que sejam convocadas as próximas classificadas, do mesmo modo para os itens em que não foram entregues as respectivas amostras. Informamos que a classificação na análise das amostras não dispensa a aprovação dos demais documentos solicitados no Edital.

Cabe ressaltar que após a homologação do edital, os produtos encaminhados para o Município deverão estar estritamente em conformidade com as amostras previamente enviadas. Não serão aceitos os equipamentos que apresentarem quaisquer não conformidades.

Por fim, as amostras que foram analisadas estão disponíveis no Departamento de Iluminação Pública de Pato Branco – PR, para retirada.

Atenciosamente,

Gilvan Augusto Nava
Fiscal do Registro de Preços
Portaria nº166/2021